



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.013, de 12 de junho de 2008.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste município de Ferraz de Vasconcelos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, e a vista do contido no processo protocolizado nº 4.640/2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo área total de 1.076,21 m² (Hum mil, setenta e seis metros e vinte e um decímetros quadrados) necessária a implantação das obras do Coletor Tronco do Itaim, Integrante do Programa de Despoluição do Rio Tietê - 2ª Etapa - Obras Complementares, constituída de 534,93 m² (Quinhentos e trinta e quatro metros e noventa e três decímetros quadrados) designado como área 01 e 541,28 m² (Quinhentos e quarenta e um metros e vinte e oito decímetros quadrados) designado como área 02, para a instituição de servidão de passagem, imóvel esse que consta pertencer, a Antonio Russo e Outro, com as medidas, limites e confrontações mencionada na planta SABESP de referência TGT nº 0155/08 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro nº 1730/018, a saber:

Cadastro nº 1730/018 - Antonio Russo e Outro
Área: 1.076, 21 m² - Planta TGT nº 0155/08

Área 1

Faixa em UMA ÁREA DE TERRAS, situada no lote 72 da Quadra H, Núcleo Itaim, Secção A, no Município e Comarca de Ferraz de Vasconcelos, pertencente à matrícula 12.107 do CRI de Poá, representada no desenho Sabesp TGT-0155/08, que assim se descreve e caracteriza: Tem início no ponto aqui designado, 1 situado na divisa com o lote 63, distante 206,25m da frente do terreno para a Rua Projetada; daí segue dividindo com o lote 63 por 6,03m até o ponto aqui designado, 2; deflete à direita com angulo interno de 95º38'41" e segue por 8,28m até o ponto aqui designado, 3; deflete à direita com angulo interno de 174º15'19" e segue por 49,28m, até o ponto aqui designado, 4; deflete à esquerda com angulo interno de 248º31'39" e segue



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 5.013/2008 – fls.2

por 6,86m até o ponto aqui designado, 5, sendo que do ponto 2 até aqui confronta com área da mesma propriedade; deflete à direita e segue pelo córrego, sentido montante, por 5,01m, até o ponto aqui designado, 6; deflete à direita e segue por 9,65m até o ponto aqui designado, 7; deflete à esquerda com angulo interno de $285^{\circ}46'03''$ e segue por 30,56m, até o ponto aqui designado, 8, sendo que do ponto 6 até aqui confronta com área da mesma propriedade; deflete à direita e segue dividindo com o lote 327-A por 4,02m, até o ponto aqui designado, 9; deflete à direita com angulo interno de $85^{\circ}51'56''$ e segue por 33,48m, até o ponto aqui designado, 10; deflete à esquerda com angulo interno de $183^{\circ}59'36''$ e segue por 49,80m, até o ponto aqui designado, 11; deflete à esquerda com angulo interno de $185^{\circ}44'41''$ e segue por 8,57m, até o ponto inicial, 1, sendo que do ponto 9 até aqui confronta com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 534,92m².

Área 2

Faixa de terras em Um LOTE DE TERRENO nº 327-A da quadra H, no Núcleo Itaim, Secção A, situado no Município e Comarca de Ferraz de Vasconcelos, pertencente à matrícula 12.118 do CRI de Poá, representada no desenho Sabesp TGT-0155/08, que assim se descreve e caracteriza: Tem inicio no ponto aqui designado, 13 situado na divisa com o lote 327, distante 356,14m da testada do terreno para a Rua Antonio Rúvolo; daí segue confrontando com área da mesma propriedade por 5,29m até o ponto aqui designado, 14; deflete à direita com angulo interno de $88^{\circ}33'56''$ e segue por 59,92m até o ponto aqui designado, 15; deflete à esquerda com angulo interno de $185^{\circ}37'28''$ e segue por 9,86m, até o ponto aqui designado, 16; deflete à esquerda com angulo interno de $277^{\circ}42'49''$ e segue por 45,05m até o ponto aqui designado, 17; deflete à direita com angulo interno de $161^{\circ}54'51''$ e segue por 2,90m, até o ponto aqui designado, 9, sendo que do ponto 13 até aqui confronta com área da mesma propriedade; deflete à direita e segue dividindo com o lote 72 por 4,02m até o ponto aqui designado, 8; deflete à direita com angulo interno de $84^{\circ}09'15''$ e segue confrontando com área da mesma propriedade por 2,67m, até o ponto aqui designado, 18; deflete à esquerda com angulo interno de $198^{\circ}05'09''$ e segue por 50,31m, até o ponto aqui designado, 19, sendo que do ponto 8 até aqui confronta com área da mesma propriedade; deflete à direita e segue confrontando com parte dos lotes 297 e 327 por 74,87m, até o ponto inicial, 13, encerrando uma área de 541,28m².

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Decreto nº 5.013/2008 – fls.3

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de junho de 2008.

JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO